

LEI Nº. 016/2025

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Grande/PE as festividades de São Joaquim e Santa Ana na comunidade do Riacho do Recreio dá outras providencias.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Lagoa Grande/PE no calendário oficial de festividades a data de 26 de julho de cada ano, a ser celebrado o dia de São Joaquim e Santa Ana, ambos padroeiros da comunidade do riacho do recreio neste município.

Art. 2º A data que se refere o Artigo anterior, ficará inclusa no calendário festivo do município, independentemente de outras festividades já existentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 26 de maio de 2025.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita